

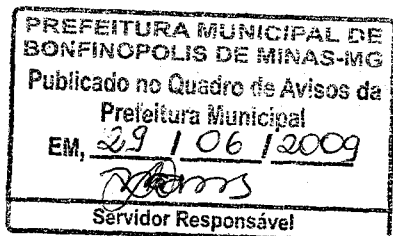


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

57

Lei nº 993, de 29 de junho de 2009.



“Declara como de Utilidade Pública a ACIBOM – Associação Comercial e Industrial de Bonfinópolis de Minas-MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 88, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo de Bonfinópolis de Minas, através de seus representantes legais, e ele em seu nome promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada como de utilidade pública a ACIBOM - Associação Comercial e Industrial de Bonfinópolis de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 20.212.783/0001-84.

Art. 2º. Será cassada, mediante decreto, a declaração de utilidade pública da entidade caso:

I – se negue a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;

II - retribua por qualquer forma os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. A cassação da utilidade pública será feita em processo instaurado *ex officio* pelo Prefeito Municipal ou mediante representação fundamentada.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração do decreto que cassar a utilidade pública não terá efeito suspensivo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 29 de junho de 2009.


Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal